

orçamentária: Programa de Trabalho: 26.782.1182.14670000, Fonte: 261, Natureza de Despesa: 44905100, Empenho nº 2506, datado de 30/09/2008, no valor de R\$ 1.141.314,56 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

**EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11567**

D E S P A C H O

Fundamentado no **parecer** da **Assessoria Jurídica e Justificativa da DTT**, e convencido da necessidade urgente dos serviços de Conservação e Recuperação na Rodovia PA-263, Trecho: Tucuruí / Breu Branco / Goianésia, nos Municípios de Tucuruí, Breu Branco e Goianésia, na Região de integração Lago de Tucuruí, em uma extensão de serviço de 66,00km, sob jurisdição do 5º Núcleo Regional, **autorizo a Contratação direta da Empresa CONSTRUFOX – CONSTRUÇÕES LTDA.,** para executar os referidos serviços na forma do **artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.**

Em, 01/07/2009

ENGº. MOISÉS MOREIRA DOS SANTOS

Secretário Adjunto

D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O

Partes: **SETRAN/CONSTRUFOX- CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto: **A dispensa tem por objetivo a realização de serviços de Conservação e Recuperação na Rodovia PA-263, Trecho: Tucuruí / Breu Branco / Goianésia, nos Municípios de Tucuruí, em um extensão de serviços de 66,00 Km, sob jurisdição do 5º Núcleo Regional, a ser realizado pela empresa CONSTRUFOX – CONSTRUÇÕES LTDA, autorizado pela Diretoria de Transportes Terrestres da Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN) do Governo do Estado do Pará.**

Valor: **R\$ 2.995.556,19 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).**

Dotação orçamentária: 26.782.1182.4960.449051.0101.

Prazo: **90 dias**

Dispensa de Licitação: **Fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.**

Data: 01/07/2009

MOISÉS MOREIRA DOS SANTOS

Secretário Adjunto

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico a Dispensa de Licitação com fundamento no **artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.**

Em, 01/07/2009

VALDIR GANZER

Secretário de Estado de Transportes

1º REINICIO DE ORDEM DE SERVIÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11485

EXTRATO DE ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº: 021/2008-DTH

Processo: 2008/297042

Partes:

SETRAN-Secretaria de Estado de Transporte

CNPJ -

04.953.717/0001-10

JS - SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ - 07.251.691/0001-14

Objeto: Construção de um trapiche rampa com plataforma, em concreto armado, no município de Colares - SEDE Reiniciado em 1/6/2009

Modalidade de Licitação: TP-093/2008-001

Contrato: 122/2008

Valor Contratual: R\$ 709.762,52

Prazo de Execução: 120 (Cento e Vinte) Dias

Vigência: 1/6/2009 à 25/9/2009

Data: 1/6/2009

Ordenador: Moises Moreira dos Santos

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11550

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência n.º 007/2009.

OBJETO: Serviços de Recuperação da Rodovia PA-256, no Município de Tomé Açu, trecho: Rio Capim - Entr. PA-451 (Canindé), Região de integração - Capim em uma extensão de serviço de 112,00km.

VALOR: R\$ 3.685.860,48

DATA DE ABERTURA: 04/08/2009.

HORA: 10:00 horas.

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações. O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

VALOR DO EDITAL: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29101.26.782.1182.4960.449051.0101.

Belém, 02 de julho de 2009.

JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL

Presidente da C.P.L - SETRAN

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº: 031/2009-D.T.T - S.O.E

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11443

Ordem de Serviço nº: 031/2009-

Processo: 2009/184556

Partes:

SETRAN-Secretaria de Estado de Transporte

CNPJ -

04.953.717/0001-10

CONSTRUTORA SEABRA CNPJ - 05.642.716/0001-10

Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA DE 14 (QUATORZE) PONTES EM MADEIRA DE LEI SOBRE OS IGS. VITÓRIA, IG. MARANTEX, IG. LADEIRA DO SABÃO, IG. GROTA DO OURO I, IG. 50 ALQUEIRES, IG. CAJAZEIRO, RIO PAU D'ARC, IG. GAMELEIRA, IG. FLORESTA II, IG. GROTA DO OURO), IG. FLORESTA , IG. SÃO DOMINGOS, IG. GROTÃO DO AÇAIZALIG. CHAPÉU DE PALHA, NA RODOVIA PA449 - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SOB JURISDIÇÃO DO 6º N.R.

Modalidade de Licitação: CC-011/2009-001

Contrato: 011/2009

Valor Contratual: R\$ 148.623,27

Prazo de Execução: 60 (Sessenta) Dias

Vigência: 09/06/2009 à 08/08/2009

Data: 09/06/2009

Ordenador: Moises Moreira dos Santos



SESSÃO DE 09.06.2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11698

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 09 de junho seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 45.512

Processo: 2007/53773-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro Substituto EDIL-SON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº.0297, de 03.02.2009, que trata da aposentadoria de ROSÁLIA MARTINS DÓREA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 45.513

Processos: 2008/53162-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 544 de 17.03.2009, que trata da aposentadoria de ROSILDA FRANÇA DO ESPÍRITO SANTO PAIVA, no cargo de Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 45.514

Processo: 2007/53763-1

Assunto: Reforma

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria RE Nº. 1042, de 05.07.2007, que trata da reforma de MAURO COSTA CRUZ, pertencente ao efetivo da Polícia Militar do Estado.

ACÓRDÃO Nº. 45.515

Processo nº 2008/52569-3

Assunto: Pensão Civil

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria Nº. 0468, de 23.07.2003, que trata da Pensão Civil em favor de RAIMUNDA DA SILVA COSTA, dependente do ex-segurado Romão Bertulino Costa.

ACÓRDÃO Nº. 45.516

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 2001/51342-6 – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, na importância de R\$ 52.049,00 (cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais), referente ao Convênio SECTAM nº 085/98 e Termos Aditivos, de responsabilidade do Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época;

Processo nº 2007/50621-9 – ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PAU FERRADO, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao Convênio ASIPAG nº 350/06, de responsabilidade do Sr. EDIGAR BATISTA DA SILVA, Presidente; e

Processo nº 2007/51011-4 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PALESTINA, na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), referente ao Convênio ASIPAG nº 528/06 e Termo Aditivo, de responsabilidade do Sr. ADEUVALDO PEREIRA DE SOUZA, Presidente.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 45.517

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 2004/50929-8 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao Convênio SEPOF nº 054/2002, de responsabilidade do Sr. EDIMÍLSON BRITO RODRIGUES – Prefeito à época;

Processo nº 2007/50061-0 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CONDEIXA, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Convênio ALEPA nº 057/2006, de responsabilidade da Sra. IÊDA MARIA AMARAL LEITE – Presidente;

Processo nº 2007/50067-5 – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE DE AVENTURA E NATUEZA DA AMAZÔNIA, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao convênio ASIPAG nº 178/2005 de responsabilidade do Sr. MURILO MOURA PALHA BELLESI – Presidente; e

Processo nº 2007/50507-8 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO GUAMÁ, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),referente ao convênio ASIPAG nº 286/2006 de responsabilidade do Sr. JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES – Coordenador Geral.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 45.518

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 2005/50825-7 – SOCIEDADE CIVIL TICO-TICO NO FUBÁ, referente ao Convênio 131/2004-FCPTN, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), de responsabilidade do Sr. WALDINEY SANDRO MARINHO VELASCO, Diretor;

Processo nº 2006/53202-0 – GRUPO ESPÍRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS, referente ao Convênio nº 149/2005-ASIAPAG e Termo Aditivo, no valor de R\$ 20.083,85(vinte mil, oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), de responsabilidade do Sr. ALBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA – presidente;

Processo nº 2007/54274-4 – FEDERAÇÃO DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio nº 060/2007-SEEL, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de responsabilidade do Sr. YOSHIZO MACHIDA, Presidente;

Processo nº 2008/50251-9 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE IGARAPÉ-MIRI, referente ao Convênio nº. 048/2007-ALEPA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de responsabilidade do Sr. JOÃO ARAÚJO GONÇALVES, Presidente; e

Processo nº 2008/51830-4 – COMUNIDADE DE VILA VIZANIA DOS MORADORES DE VIZEU, referente ao Convênio nº. 039/07 – ALEPA, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade do Sr. CORNÉLIO MEDEIROS MARTINS – Presidente.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 45.519

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 2006/53502-9 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE IRITUIA, na importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente ao Convênio SEICOM nº 004/06, de responsabilidade do Sr. JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA, Presidente;

Processo nº 2005/50922-7 – CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DO PARÁ, na importância de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao Convênio SAGRI nº 020/04, de responsabilidade do Sr. JOSIAN ALVES MACHADO, Presidente;

Processo nº 2007/50248-8 – ARQUIDIÓCESE DE BELÉM, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Convênio ASIPAG nº 182/05 e Termo Aditivo, de responsabilidade de Dom. ORANI JOÃO TEMPESTA, Arcebispo; e

Processo nº 2007/50360-7 – MOVIMENTO DE DEFESA DAS MULHERES ABAETETUBENSE, na importância de 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Convênio ASIPAG nº 222/2006, de responsabilidade da Sra. BENEDITA NAZARÉ DE AZEVEDO BARBOSA, Presidente;

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos